



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

PATRICK STONE MASCARENHAS, Brasileiro, Solteiro, RG 9098698708 / SJS - RS, CPF 01951429001, filho de JADER BARBOZA MASCARENHAS e MARIA DE FATIMA STONE MASCARENHAS, nascido em 01/08/1985, Endereço - PADRE JOSE CAUSA , 1175, SANTA RITA , SERAFINA CORREA RS.

14 de março de 2025, às 18:39:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **eae08c44f05692ce67dc9a967bcafd4f**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.